- 10 - 67

L E I . . . . . Nº 31/67 -

S U M U L A - Autoriza o Executivo a contratar a execução de um projeto para o Sistema de Tratamento de Esgôto e abre crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a SAVIL - LTDA. ENGENHARIA SANITÁRIA E CIVIL, firma especializada, a execução do projeto completo do Sistema de Tratamento de Esgôto, desta Cidade de Campo Mourão.

ART. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes, fica aberto um crédito especial de NCR$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), que correrá por conta do "Superavit" do Exercício anterior.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 1967. -

ROSALINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL